

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR
ERRATA 04 – ALTERAÇÕES DO EDITAL**

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

**OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO
MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.**

Onde era:

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de
Caçador/SC situada na Avenida Santa Catarina, nº 195, CEP 89.500.124, Caçador-SC**

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 30/11/2020 HORÁRIO: Até 14:00 horas

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/11/2020 HORÁRIO: As 14:15 horas

Passa a ser:

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de
Caçador/SC situada na Avenida Santa Catarina, nº 195, CEP 89.500.124, Caçador-SC**

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 18/02/2021 HORÁRIO: Até 14:00 horas

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/02/2021 HORÁRIO: As 14:15 horas

Onde era:

4.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Relação da equipe técnica, com qualificação dos responsáveis pelo serviço, bem como indicação do profissional que ficará responsável pela coordenação dos serviços.
- b) Declaração de que, caso consagre-se vencedora, disponibilizará permanentemente em seus quadros pelo menos um profissional Diretor Funerário responsável, assim reconhecido e certificado pela ABREDIF – Associação Brasileira de Empresas e Diretores Funerários.
- c) Declaração de que, caso consagre-se vencedora, apresentará cópia do certificado de conclusão do curso de Tanatopraxia para realizar esses serviços, de pelo menos um profissional habilitado para realizar tecnicamente os serviços de Tanatopraxia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua adjudicação.
- c.1) O (s) profissional (is) de que tratam os itens "b" e "c" acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Passa a ser:

4.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviço objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou

privado.

a.1) Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente **poderá** juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo termo de permissão ao qual refere-se o atestado, ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

b) Declaração de que, caso consagre-se vencedora, apresentará cópia do certificado de conclusão do curso de Tanatopraxia para realizar esses serviços, de pelo menos um profissional habilitado para realizar tecnicamente os serviços de Tanatopraxia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua adjudicação.

b.1) O (s) profissional (is) de que tratam o item "b" acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, **através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br** ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 15 de dezembro de 2020.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal